



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Supervisão de Gestão de Contratos

Rua Libero Badaró, 425, 27º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 2075-7253

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6023.2023/0001939-5

TERMO DE ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº 42/SMIT/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2023/0001939-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, com fornecimento de multifuncionais, incluindo instalação, suporte técnico, manutenção on-site, fornecimento de peças e insumos para atendimento do Programa Descomplica SP da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme especificações constantes no **Termo de Referência - Anexo I** do Edital

OBJETO DESTE TERMO: **(I)** Inclusão de Unidades do Programa Descomplica SP

(II) Remanejamento de equipamentos

(III) Da exclusão da unidade Sapopemba

VALOR INICIAL DO CONTRATO (MENSAL): R\$ 145.577,00 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais)

VALOR TOTAL [GLOBAL | 36 MESES]: R\$ 5.240.772,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e dois reais)

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.392.163/0001-68, com sede na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 - São Paulo/SP, representada pelo Chefe de Gabinete, **SILVIO EUGENIO DE LIMA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 067, de 28 de agosto de 2018, a seguir simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.787.540/0003-40, com sede na Rua Governador Mário Covas, 3979 – KM 268 – Sala Cont. 4M – Planalto – CEP: 29162-703 – Serra/ES, representada legalmente por **THIAGO CAVALHEIRO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.***.***-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 277.***.***-39, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos do Despacho Autorizatório sob doc. 150393658 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 42/SMIT/2024, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal 62.100/2022, demais legislação pertinente, para fazer constar o quanto segue:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE UNIDADE COM REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTOS**

1.1. Fica incluída a partir de **15 de setembro de 2025**, a prestação de serviços do contrato em epígrafe nas Unidades Descomplica SP Freguesia do Ó/Brasilândia, Lapa, Ipiranga, Cidade Tiradentes e Sé do Programa Descomplica SP.

1.1.1. Com a inclusão das unidades citadas na cláusula 1.1. ficam os serviços e equipamentos previstos em contrato remanejados para atendimento das unidades citadas, sem quaisquer acréscimos de quantidades ou valores, conforme anexo I deste termo.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DA UNIDADE SAPOPEMBA**

2.1. Fica reduzido do contrato a partir da data de assinatura deste aditivo, a prestação dos serviços na unidade Sapopemba, sendo seu quantitativo totalmente remanejado para a unidade Descomplica Cidade Tiradentes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Não haverá alteração nos valores contratuais em decorrência das alterações apresentadas na **cláusula primeira** deste aditivo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo assinado pelas partes.

SILVIO EUGENIO DE LIMA
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE

THIAGO CAVALHEIRO CARDOSO
Representante Legal
AMIGGO BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

ANEXO I
TABELA DE REMANEJAMENTO

	TERMO DE CONTRATO Nº 42/SMIT/2024 [102800728]								TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 [108938283]								TERMO DE ADITAMENTO Nº 02							
	ITEM								ITEM								ITEM							
UNIDADE	A		B		C		D		A		B		C		D		A		B		C		D	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL

BUTANTÃ	-	7	56	672	-	1	3	36	-	7	56	672	-	1	3	36	-	7	56	672	-	1	3	36	
SANTANA	-	6	49	588	-	1	3	36	-	6	49	588	-	1	3	36	-	6	49	588	-	1	3	36	
SÃO MATEUS	-	9	70	840	-	1	3	36	-	9	70	840	-	1	3	36	-	8	77	840	-	1	3	36	
JABAQUARA	-	9	70	840	-	1	3	36	-	9	70	840	-	1	3	36	-	8	63	756	-	1	3	36	
PENHA	-	9	70	840	-	1	3	36	-	9	70	840	-	1	3	36	-	9	70	840	-	1	3	36	
SÃO MIGUEL	-	9	70	840	-	1	3	36	-	9	70	840	-	1	3	36	-	12	91	840	-	1	3	36	
CAPELA DO SOCORRO	-	8	63	756	-	1	3	36	-	8	63	756	-	1	3	36	-	8	63	756	-	1	3	36	
CAMPO LIMPO	-	9	70	840	-	1	3	36	-	9	70	840	-	1	3	36	-	8	63	756	-	1	3	36	
SAPOEMBÁ	-	1	14	168	-	1	3	36	-	1	14	168	-	1	3	36	-	-	-	-	-	-	-	-	
MOOCA	-	9	70	840	-	1	3	36	-	9	70	840	-	1	3	36	-	7	56	672	-	1	3	36	
CASA VERDE	-	8	63	756	-	1	3	36	-	8	63	756	-	1	3	36	-	6	49	588	-	1	3	36	
ITAIM PAULISTA	-	11	84	1008	-	1	3	36	-	11	84	1008	-	1	3	36	-	6	49	588	-	1	3	36	
PARELHEIROS	-	7	56	672	-	1	3	36	-	7	56	672	-	1	3	36	-	5	42	504	-	1	3	36	
PINHEIROS	-	7	56	672	-	1	3	36	-	7	56	672	-	1	3	36	-	5	42	504	-	1	3	36	
ARICANDUVA	-	9	70	840	-	1	3	36	-	9	54	648	-	1	3	36	-	7	24	288	-	1	3	36	
ERMELINO MATARAZZO	-	7	56	672	-	1	3	36	-	7	56	672	-	1	3	36	-	4	35	420	-	1	3	36	
GUAIANASES	-	6	49	588	-	1	3	36	-	6	49	588	-	1	3	36	-	4	35	420	-	1	3	36	
ITAQUERA	-	7	56	672	-	1	3	36	-	7	56	672	-	1	3	36	-	5	42	504	-	1	3	36	
PIRITUBA	-	8	63	756	-	1	3	36	-	8	63	756	-	1	3	36	-	6	49	588	-	1	3	36	
VILA MARIANA	-	4	28	336	-	1	3	36	-	4	28	336	-	1	3	36	-	3	21	252	-	1	3	36	
JAÇANÃ TREMEMBÉ	-	8	49	588	-	1	3	36	-	8	49	588	-	1	3	36	-	6	35	420	-	1	3	36	
CIDADE ADEMAR	-	7	49	588	-	1	3	36	-	7	49	588	-	1	3	36	-	6	42	504	-	1	3	36	
PERUS	-	8	68	816	-	1	3	36	-	8	68	816	-	1	3	36	-	6	54	648	-	1	3	36	
VILA PRUDENTE	-	5	34	408	-	1	3	36	-	5	34	408	-	1	3	36	-	4	27	324	-	1	3	36	
M'BOI MIRIM	-	12	84	1008	-	1	3	36	-	12	84	1008	-	1	3	36	-	7	49	588	-	1	3	36	
SANTO AMARO	-	10	77	924	-	1	3	36	-	10	77	924	-	1	3	36	-	9	70	840	-	1	3	36	
DESCOMPLICA 24H										-	2	16	192	-	-	-	-	-	2	16	192	-	-	-	-
FREGUESIA DO Ó																		-	7	63	756	-	-	-	-
LAPA																		-	9	63	756	-	-	-	-
IPIRANGA																		-	7	49	588	-	-	-	-
CIDADE TIRADENTES																		-	10	77	924	-	1	3	36
SÉ																		-	3	21	252	-	-	-	-



Silvio Lima
Chefe de Gabinete
Em 10/02/2026, às 15:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **150649881** e o código CRC **0A9D5433**.

Referência: Processo nº 6023.2023/0001939-5

SEI nº 150649881